



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de junho de 2019

Ofício nº 294/2019

Senhora Presidente

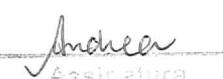
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5692, de 06 de junho de 2019 - Projeto de Lei nº 16/2019;
- Lei nº 5693, de 06 de junho de 2019 - Projeto de Lei nº 19/2019;
- Lei nº 5694, de 06 de junho de 2019 - Projeto de Lei nº 21/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>30/06/2019</u>
Hora: <u>09:10h</u>
 Assinatura

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

09  
3

## LEI Nº 5694, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei nº 21/2019

Autor: Vereadora Reinalma Montalvão

*Modifica o Art. 1º da Lei nº 3547, de 05 de novembro de 1997, que denomina “Dr. Célio Sodero Cardoso” o próprio municipal que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 5694

**Art. 1º** Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 3547/1997, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Fica denominado “Dr. Célio Sodero Cardoso” o Centro Médico de Especialidades da Vila Menino Jesus”. (NR)

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de junho de 2019.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**